

RESOLUÇÃO N.º 009, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 195/2016;

Considerando a Lei Complementar nº 195/2016 que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER/Barra,

Considerando a Lei Municipal nº 2.509/2003, e o Decreto nº. 3.460/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias e adiantamento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Considerando a Lei Complementar nº. 261, de 30 de Setembro de 2019, a qual criou o cargo de Gerente de Fiscalização e Operação, não abrangido pela Resolução nº. 004/2019;

Considerando a Súmula nº. 10 do TCE/MT, e,

Considerando os Princípios da Legalidade, Economicidade, Eficiência e Transparência que devem nortear a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução nº. 004, de 18 de Setembro de 2019, o qual passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 11 de outubro de 2019.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

REUBER BONFIM OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

***Documento original assinado**

ANEXO ÚNICO

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 VALOR DAS DIÁRIAS

CAPITAL - SEM PERNOITE – CÓDIGO TCE/MT: 01	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	400,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	250,00
COORDENADOR	200,00
ASSESSOR	200,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00

CAPITAL - COM PERNOITE – CÓDIGO TCE/MT: 51	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	600,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	300,00
COORDENADOR	250,00
ASSESSOR	250,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00

CAPITAL FEDERAL - SEM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 02	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	400,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	300,00
COORDENADOR	250,00
ASSESSOR	250,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00

CAPITAL FEDERAL- COM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 52	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	600,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	400,00
COORDENADOR	300,00
ASSESSOR	300,00
DEMAIS SERVIDORES	250,00

OUTROS MUNICÍPIOS - SEM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 05	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	200,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	150,00
COORDENADOR	100,00
ASSESSOR	100,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00

OUTROS MUNICÍPIOS - COM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 55	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	400,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	250,00
COORDENADOR	200,00

ASSESSOR	200,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00

MUNICÍPIO FORA DO ESTADO - SEM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 06	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	200,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	150,00
COORDENADOR	100,00
ASSESSOR	100,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00

MUNICÍPIO FORA DO ESTADO - COM PERNOITE- CÓDIGO TCE/MT: 56	
CARGO	VALOR R\$
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR OPERACIONAL	400,00
OUVIDOR GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	250,00
COORDENADOR	200,00
ASSESSOR	200,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00